



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 21 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1693

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 263/2024) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 263/2024)**



**PREFEITURA**  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA 263 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Divulga o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo para as Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Xique-Xique;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 007/2024 do Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME que aprovou o Calendário Escolar 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, abrangendo Jornada Pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo, estudos de recuperação e avaliação final, a ser obedecido pelas Unidades Escolares, conforme o Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo Único:** O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

**Art. 2º** - O Conselho de Classe se reunirá ao final de cada unidade para avaliar o desempenho acadêmico de cada classe e subsidiar o planejamento para o período de recuperação, bem como as intervenções necessárias para a unidade seguinte avaliando o desempenho acadêmico e a dinâmica pedagógica e os resultados do ano letivo, à luz do projeto político- pedagógico.

**§ 1º** - Ficam estabelecidos os dias 24 de maio de 2025, 20 de setembro de 2025 e 06 de dezembro de 2025 como dias de reunião do Conselho de Classe. As Unidades Escolares que atendem o segmento de Educação Infantil se reunirão, nessas mesmas datas, para elaboração de relatórios e realização de reuniões pedagógicas.

CNPJ: 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**§ 2º** - É de responsabilidade da direção da Unidade Escolar e da Coordenação Pedagógica o registro em ata e folha de presença da participação do (a) professor (a) no Conselho de Classe e nas Reuniões Pedagógicas.

**Art. 3º** - O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 4º** - O Colegiado Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em livro de ocorrências da Unidade Escolar.

**Art. 5º** - Para assegurar ao estudante os 200 (duzentos) dias letivos, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares por meio das suas Coordenações Pedagógicas.

**Art. 6º** - Consta anexo a esta Portaria o Calendário Escolar 2025 (Anexo I) e a Resolução CME nº 007/2024 (Anexo II).

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Xique-Xique, 21 de novembro de 2024.**



**Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura  
Dec. nº 004/2021



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO I – PORTARIA 263 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.  
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	
3	4	5	6	7		
10	11	12	13	14		
17	18	19	20	21	22	
24	25	26	27	28		
Total de dias letivos: 15						

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	
3	4	5	6	7		
10	11	12	13	14	15	
17	18	19	20	21		
24	25	26	27	28	29	
31						
Total de dias letivos: 20						

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4		
7	8	9	10	11	12	
14	15	16	17	18		
21	22	23	24	25	26	
28	29	30				
Total de dias letivos: 21						

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	
			1	2		
5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16		
19	20	21	22	23	24	
26	27	28	29	30		
Total de dias letivos: 23						

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	
2	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13		
16	17	18	19	20		
23	24	25	26	27		
30						
Total de dias letivos: 10						

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4		
7	8	9	10	11	12	
14	15	16	17	18		
21	22	23	24	25	26	
28	29	30	31			
Total de dias letivos: 21						

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	
				1		
4	5	6	7	8	9	
11	12	13	14	15		
18	19	20	21	22	23	
25	26	27	28	29		
Total de dias letivos: 22						

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	
8	9	10	11	12		
15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	
29	30					
Total de dias letivos: 24						

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3		
6	7	8	9	10	11	
13	14	15	16	17		
20	21	22	23	24	25	
27	28	29	30	31		
Total de dias letivos: 23						

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	
3	4	5	6	7	8	
10	11	12	13	14		
17	18	19	20	21	22	
24	25	26	27	28		
Total de dias letivos: 21						

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	
Total de dias letivos: —						

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I	10/02 a 16/05	68
II	19/05 a 29/08	64
III	01/09 a 28/11	68
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>

ATIVIDADES			
Jornada Pedagógica I	03/02 a 07/02	Jornada Pedagógica II	03 e 04/07
Início Letivo	10/02	Dia do Estudante	11/08
Carnaval	28/02 a 05/03	Dia do Professor (Comemoração)	25/10
Semana Santa	17 e 18/04	Término Letivo	28/11
Tiradentes	21/04	Recuperações	01 a 05/12
Festival Junino	11 e 12/06	Reuniões e eventos festivos de encerramento na Educação Infantil	01 a 05/12
Recesso Junino	13/06 a 02/07	Conselho Final	06/12

**LEGENDA** Dia letivo Feriado Recesso Conselho/Reunião Pedagógica (para todos os segmentos educacionais) Recuperações/Reuniões/Eventos Jornada Pedagógica

CNPJ: 06.086.605/0001-23  
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N  
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491  
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO II – PORTARIA 263 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994  
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 2006

**RESOLUÇÃO CME Nº 007/2024**

**Aprova CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 na rede municipal de ensino do Município de Xique-Xique-Bahia e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei Municipal nº 777 de 15 de março de 2004.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprova o CALENDÁRIO ESCOLAR 2025, ficando autorizado o funcionamento da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, conforme calendário anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 19 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Luiz Carlos Nogueira Bomfim  
Presidente do CME

Adoniran Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Educação.